



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

**Ofício Nº : 516/2017/GAB-JCN**

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2017

Ao Senhor  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Gestor do Mato Grosso Previdência  
**CUIABÁ – MT**

**Ref. Processo nº 4.899-2/2017 TCE-MT – Pensão**

Senhor Gestor,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Carlos Novelli, e em atenção ao ofício nº 1033/MTPREV/2017, protocolado sob o nº 23.743-4/2017 TCE-MT, que trata do pedido de dilação de prazo para atendimento dos questionamentos elaborados pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, referente a pensão em favor da Sra. Rosane Pino de Figueiredo, DEFIRO o prazo de **30 (trinta) dias**.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, decorrido o prazo de 05 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**REGINA CELIA BENA MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro